

Boa tarde, excelentíssimo, sr Vereador!

A Expresso Concorrência esclarece que estamos atendendo normalmente os idosos quando solicitam a marcação da passagem gratuita, lembrando que não são em todos os veículos, conforme descrito no documento, e sim veículos de classe CONVENCIONAL, conforme descrito na Resolução 6033/2023, acrescento ainda que, quando um idoso tem a gratuidade negada, se deve ao veículo já possuir as duas gratuidades marcadas, ficando disponível assim a meia passagem, esta última, de forma ilimitada, obedecendo claro, a classe do veículo.

Cordialmente,

Jullio Cesar

Expresso Concorrência